



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 | Ano V | Edição nº 909A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.198 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 6º E 7º
AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº
5.191 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 QUE
‘ESTABELECE REGRAS ACERCA DA
ORGANIZAÇÃO DA PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL 2024, NO
COMPLEXO DO PARQUE INTERLAGOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a realização das tradicionais Festividades do Carnaval Aguaiano; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 5.191, de 19 de janeiro de 2024, que “ESTABELECE REGRAS ACERCA DA ORGANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL 2024, NO COMPLEXO DO PARQUE INTERLAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Considerando o Decreto Municipal nº 5.185, de 29 de dezembro de 2023, que “DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.990”; Considerando reunião realizada no dia 29/01, segunda-feira, de planejamento dos eventos carnavalescos 2024, com a participação da Municipalidade e forças de segurança, e com a presença de representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Guarda Civil Municipal, segurança privada contratada, Secretaria de Esportes, Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento, Econômico e Turismo, entre outros;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescidos os parágrafos 6º e 7º ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 5.191 de 19 de janeiro de 2024, passando a vigorar o referido artigo com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

§ 6º - Durante os dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, a Praça de Alimentação terá permissão para operar das 20h às 02h dos dias seguintes, sem prorrogação. Nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, em virtude das “Matinês”, a Praça de Alimentação terá permissão para também operar das 14h às 19h. Os horários específicos são:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- I. Montagem das barracas e instalação de trailers, food trucks e similares: até 20h nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024.
- II. Montagem das barracas e instalação de trailers, food trucks e similares para as “Matinês” dos dias 11 e 13 de fevereiro: até 14h.

§ 7º - Cada expositor é integralmente responsável por seus pertences, utensílios e materiais, bem como por suas barracas, trailers, food trucks ou similares, antes, durante e após a consecução do evento, devendo respeitar os horários de montagem, início e término das operações.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de FEVEREIRO de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dois Dias de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO